

A VERDADEIRA FACE DAS PRIVATIZAÇÕES

INTRODUÇÃO

Privatizar é retirar algo do domínio estatal e transferi-lo para a iniciativa privada. Atualmente a privatização não é vista com bons olhos pelos brasileiros, que a associam à “venda do Brasil” para grandes corporações. O governo, atento à opinião popular, oferece certa restrição à política de privatizações. Entretanto, o ato de privatizar é mandamento constitucional e orienta política de Estado no Brasil, colidindo frontalmente com a postura governamental adotada em nosso país.

DESENVOLVIMENTO

De acordo com o artigo 173 da Constituição Federal, “ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei”.



Figura 1: A visão atual sobre privatizações

Em razão do citado dispositivo, podemos concluir que a atuação direta do Estado em atividade econômica é exceção e por isso mesmo encontra-se limitada e condicionada às hipóteses constitucionalmente previstas. Especialistas da área econômica afirmam que a privatização é o melhor caminho, considerando que por meio desse mecanismo o Estado otimiza sua atuação, concentrando-se em setores que realmente dependem de sua intervenção. Segundo esses autores, o Estado não é capaz de gerir tudo, devendo delegar parcela dos serviços à iniciativa privada, que acaba sendo mais eficiente na ges-

tão das empresas e dos recursos.

Por outro lado, os contrários ao sistema de privatizações defendem que as efetivadas até o momento em nosso país foram conduzidas de forma inadequada e, invariavelmente, alimentaram interesses políticos que em nada favoreceram a população.

Em que pese haja divergência de opiniões, da análise do texto constitucional extrai-se que o Estado deve abrir espaço à atividade privada. Sendo assim, a privatização é necessária e não deve ser desconsiderada pelo governantes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, há de se concluir que a privatização é instituto legítimo, inclusive incentivado pela Constituição Federal. Não podemos enxergá-la como a venda do Brasil, mas é certo que existem erros em sua aplicação que impedem a obtenção de melhores resultados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. DF, 05/10/1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 25 de out. de 2017.

BLUME, Bruno André. Politize.com.br. Privatizar ou não privatizar: eis a questão, 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/privatizar-ou-nao-privatizar-eis-questao/>> Acesso em: 25 de out. de 2017.